



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
 Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08620.020009/2017-06

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão Substituto, **WENDELL CARLOS ROSA DE ARAUJO**, nomeado pela Portaria de Pessoal FUNAI Nº 869, de 08 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2022, inscrito no CPF sob o nº 693.267.111- 53, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1119, de 02/10/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/10/2020, Seção 1, pg. 36-37, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936, Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada pelos seus Procuradores, a Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 630.486 SSP/DF e inscrita no CPF nº 613.174.201-44 e Sra. **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, portadora da Carteira de Identidade nº 2875289 SSPPC DF e inscrito no CPF nº 074.903.177-89, em conformidade com o que consta no Processo nº. 08620.020009/2017-06, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento, que versa sobre prestação continuada de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 88/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/12/2022 a 17/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. REAJUSTAR o valor dos preços, com base no percentual acumulado de 6,66%, período de dezembro de 2021 a outubro de 2022, do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, nos termos do art. 57, §4º, da IN nº 5/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 51.979,75 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Item do TR	Qtde Bianual	Preço Unitário Atual	Preço Reajustado	Valor Total Anual
5	2.2 - LOCAL-MM-EO	14.000	0,04	0,04	R\$ 313,97

6	2.3 - LOCAL-MF-QO	10.000	0,04	0,04	R\$ 224,26
8	2.5 - SMP-SMPH2	1.680	30,91	32,97	R\$ 27.692,03
10	2.7 - SMP-MODEM	1.440	24,07	25,68	R\$ 18.488,27
20	3.5 - LDN-MF-EO	33.600	0,08	0,09	R\$ 1.507,05
22	3.7 - LDN-MM-EO	67.200	0,08	0,09	R\$ 3.014,10
23	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	300	0,58	0,62	R\$ 92,51
24	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	300	0,58	0,62	R\$ 92,51
25	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	300	0,58	0,62	R\$ 92,51
26	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	300	0,58	0,62	R\$ 92,51
27	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	300	0,58	0,62	R\$ 92,51
28	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	300	0,58	0,62	R\$ 92,51
29	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	300	0,58	0,62	R\$ 92,51
30	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	300	0,58	0,62	R\$ 92,51
VALOR TOTAL R\$					R\$ 51.979,75

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho - 2022NE000003 (3760872)

Gestão/Unidade: 194035

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 172052

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: FI99O010INF

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 1% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

WENDELL CARLOS ROSA DE ARAUJO
Pela CONTRATANTE

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Pela CONTRATADA

PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Lúcio André Wanderley C. de Mello

2- Giselle Cristina Cruz Lobato



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL CARLOS ROSA DE ARAUJO, Diretor()** **Substituto**, em 16/12/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Cristina Cruz Lobato, Indigenista Especializado(a)**, em 20/12/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4748980** e o código CRC **60630617**.